



# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 290/2023**, 05 DE JUNHO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Ricardo Adão do Prado;

Resposta ao requerimento de informação da Ilustríssima Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa.

### Requerimento nº 221/2023

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado pela sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta a indicação em epígrafe, referente ao pedido de informações acerca de um imóvel localizado à Rua Albino Quarema, nº 230 – Centro, nesta cidade de Ibitinga / SP, CEP: 14940-142.

#### **1) A Vigilância Epidemiológica já realizou uma visita nesta casa?**

Sim. Foi realizada visita da Vigilância Sanitária no dia 15/05/2023 a fim de realizar o procedimento de inspeção sanitária. Havendo constatação de irregularidades sanitárias, foi lavrado auto de infração buscando a regularização do imóvel, bem como fornecidas orientações técnicas.

#### **2) Se sim, existe algum relatório de envio ao Poder Judiciário para que o mesmo tome as devidas providências em relação à manutenção do referido imóvel?**

Conforme explicado, a Vigilância Sanitária Municipal, atuando em sua competência e dotada do poder de polícia conferido pela legislação, vistoriou o local e lavrou auto de infração indicado em desfavor do proprietário constante na base de dados imobiliários do Município, sendo este o procedimento indicado para tal situação, em atendimento ao Princípio da Legalidade.

Denota-se que esta Autarquia, integrante da Administração Pública Indireta é autônoma ao Poder Judiciário, que por sua vez não é dotado de poder de fiscalização, nos moldes constitucionais da Separação dos Poderes, motivo pelo qual inexistente previsão legal de qualquer relatório a ser encaminhado ao Judiciário.

#### **3) Se sim, gentileza enviar cópia.**

Prejudicada, ante a inexistência de previsão legal de tal relatório.

Atenciosamente,

  
QUEILA TERUEL PAVANI  
Gestora do SAMS

